



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL Nº 27/2026/DHUEV

Controlo da Lagarta do Pinheiro (*Thaumetopoea pityocampa*)

José Henrique Peralta Polido, Vereador do Pelouro do Ambiente Urbano da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, por força do despacho n.º 57285/AP/2025, de 10 de novembro, torna público, para os devidos efeitos, que a procecionária do pinheiro, vulgarmente conhecida como lagarta do pinheiro (*Thaumetopoea pityocampa*), constitui um grave risco para a saúde humana, bem-estar animal e segurança ambiental, em virtude dos seus pelos urticantes, serem suscetíveis de provocar reações alérgicas graves em pessoas e animais.

Esta situação justifica a intervenção, quer das entidades públicas nos espaços que estão sob a sua gestão, quer dos particulares, no controlo das populações destes insetos, especialmente em áreas habitacionais e em espaços públicos muito frequentados.

Nos espaços públicos e privados sob gestão municipal a Câmara Municipal de Sesimbra tem realizado várias ações e implementado medidas de prevenção e controlo da praga em todo o Concelho, particularmente em **jardins, parques urbanos, logradouros dos estabelecimentos de ensino públicos, entre outros**. Nos lotes, terrenos ou logradouros de edifícios cabe aos respetivos proprietários assegurar que são implementadas essas medidas, evitando a sua própria exposição e de terceiros aos riscos associados à procecionária do pinheiro e contribuindo para manutenção da eficácia das medidas adotadas nos espaços públicos.

Assim, notificam-se os proprietários, usufrutuários ou detentores de terrenos, localizados na área do Concelho de Sesimbra, onde existam pinheiros (*Pinus spp.*) e/ou cedros (*Cedrus spp.*) para implementarem as medidas adequadas de prevenção e controlo da referida praga, nomeadamente:

- Manter uma vigilância regular das árvores suscetíveis;
- Promover a remoção e destruição dos ninhos, através da contratação de entidades ou técnicos devidamente habilitados para o efeito;



Câmara Municipal de Sesimbra

- Aplicar os métodos de controlo autorizados, respeitando as normas ambientais e de segurança;
- Adotar as medidas preventivas que evitem a proliferação da praga.

As intervenções devem ser realizadas durante o período mais adequado a cada uma das operações, atendendo ao ciclo de vida do inseto, de modo a garantir a eficácia das ações e a minimizar riscos para a saúde humana.

Para mais informações ou esclarecimentos adicionais, os interessados podem consultar o sítio da internet do Município <https://www.sesimbra.pt> ou contactar os serviços municipais competentes através do número de telefone 212288500 ou do seguinte endereço eletrónico: higiene.urbana@cm-sesimbra.pt.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 09 de Fevereiro de 2026

O Vereador do Pelouro

José Polido, Dr.